



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

Solicitação de retificação da Lei Municipal nº 1.200/2016 – Denominação da Rua Alziro Waldemar Rucks

Ao Município de São Vendelino,

O **Setor de Infraestrutura do Município de Bom Princípio** vem, por meio deste, comunicar que, em análise à **Lei Municipal nº 1.200, de 27 de setembro de 2016**, constatou que a descrição da **Rua Alziro Waldemar Rucks**, constante do art. 1º, abrange trecho localizado no território do Município de Bom Princípio.

Conforme levantamento realizado por este Município, o trecho compreendido entre o acesso à RS-122, na localidade de Piedade, possui aproximadamente **900,00 metros de extensão** e encontra-se integralmente inserido no território de Bom Princípio.

Considerando que a denominação de vias públicas constitui competência do Município em cujo território a via está localizada, solicita-se a esse Município a **retificação da Lei Municipal nº 1.200/2016**, de forma que a descrição da Rua Alziro Waldemar Rucks passe a contemplar exclusivamente o trecho pertencente ao território de São Vendelino.

Da mesma forma, informa-se que o Município de Bom Princípio adotará as providências necessárias para encaminhar Projeto de Lei visando à denominação do trecho localizado em seu território com o mesmo nome, **Rua Alziro Waldemar Rucks**, preservando a continuidade da identificação da via, evitando divergências cadastrais e proporcionando maior segurança aos moradores, aos prestadores de serviços, às concessionárias e aos órgãos de atendimento de emergência.

Certos da atenção e da colaboração desse Município, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Bom Princípio, 05 de Agosto de 2026.

RAFAELE VOGEL
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A155914-1
SETOR DE INFRAESTRUTURA

RAFAELE VOGEL
ARQUITETA E URBANISTA - CAU A155914-1
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM PRINCÍPIO